

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA-SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021
PROCESSO Nº:	P264850/2021
OBJETO:	SELEÇÃO PÚBLICA E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS COMPOSTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE FORTALEZA 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 07 DE OUTUBRO A 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

1. PRELIMINARMENTE

1.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio de formulário de inscrições on-line, no endereço <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>

1.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>, no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

1.3. Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

1.4. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA a SELEÇÃO PÚBLICA E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS COMPOSTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE FORTALEZA 2021, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1. Considera-se música inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer plataforma, ou fixação de qualquer natureza.

2.1.2. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar-se responsável pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

3. DA ABRANGÊNCIA E PREMIAÇÃO

3.1. Esta CHAMADA PÚBLICA premiará as 03 (três) melhores músicas finais e o melhor intérprete, obedecidas as indicações e determinações deste Edital e seus Anexos.

3.2. Com relação as 12 (doze) músicas classificadas para a final, fica facultada à Prefeitura Municipal de Fortaleza a edição de CD e/ou DVD, além de um álbum virtual que ficará disponível no portal <https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br/>.

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 40.185,00 (quarenta mil cento e oitenta e cinco reais)
2º lugar	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
3º lugar	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Melhor Intérprete	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
TOTAL	R\$ 64.185,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

3.3. Dos valores destinados a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos (IRPF), devidos legalmente.

3.4. Poderão ser inscritos no Festival da Música de Fortaleza 2021 os mais variados gêneros da música, desde que seja comprovada a sua autoria e caráter de composição inédita, mediante declaração.

3.5. Para a etapa final, as músicas concorrentes deverão ser apresentadas em versões com tempo máximo de 3'30" (três minutos e trinta segundos).

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e destinada para os artistas residentes no País e no exterior, que apresentem música inédita composta em língua portuguesa. Poderão participar:

4.1.1. Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

4.1.1.1. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

4.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

4.3.1. Constatada a participação de um mesmo profissional sob mais de uma inscrição, estas serão desclassificadas, deixando o profissional de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.

4.4. A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.

4.5. A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Coordenação da CHAMADA PÚBLICA, que a avaliará e a encaminhará à consideração da Comissão Julgadora, até o momento da lavratura da Ata Final de Julgamento. As denúncias serão analisadas pela Coordenação, que decidirá sobre sua procedência.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Fica impedida a inscrição no presente certame de:

5.1.1. É vedada a participação de Servidores Públicos do Município e ocupantes de cargos comissionados ou terceirizados com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

5.1.2. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

5.1.3. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5.1.4. Fica vedada a participação neste Edital, de proponentes que POSSUAM EM SEU HISTÓRICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, **situação de inadimplência ou em atraso de prestação de contas com esta Secretaria.**

5.1.4.1. Os proponentes deverão se encontrar adimplentes e com a prestação de contas em dia junto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de abertura, sob pena de impossibilidade de participação do presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio de formulário de inscrições on-line, no endereço <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br>.

6.1.1. Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de outubro de 2021. Serão desconsideradas as propostas com status de não enviadas.

6.1.2. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo, em formato PDF.

6.2. A participação nesta CHAMADA PÚBLICA implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.3. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico fmf2021@secultfor.fortaleza.ce.gov.br.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.1. Referente à HABILITAÇÃO JURÍDICA deverá constar os documentos:

- Formulário de inscrição on-line devidamente preenchido e enviado.
- Cópia de documento de identificação oficial com foto.
- Cópia do CPF.

Nota 1: Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não faz-se necessária sua juntada.

d) Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias.

Nota 2: O comprovante de endereço a ser apresentado **deve estar em nome do proponente**. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 3: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários.

e) Termo de Cessão de Uso, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

7.2. Referente à AVALIAÇÃO TÉCNICA deverá constar os documentos:

- Foto de rosto frontal (jpg/png);
- Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (mp3);
- Letra da música (pdf);
- Declaração de autoria da música, conforme modelo no Anexo II deste Edital (pdf);

e) Declaração de cessão de autoria da música. No caso de composição em parceria, a declaração deverá ser conjunta com todos os compositores, conforme modelo no Anexo III deste Edital (pdf).

Nota importante: Quando o proponente se fizer representar nesta CHAMADA PÚBLICA, deverá juntar, original ou cópia, PROCURAÇÃO PARTICULAR ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, de inscrição devidamente assinado. **Não poderá um procurador representar mais de um proponente.**

7.2.1. Os documentos necessários à avaliação da inscrição, referidos no item 7.2. devem ser anexados em formato impresso ou digital por meio de PEN DRIVE, CD ou DVD, devidamente organizados.

7.2.2. É responsabilidade exclusiva do proponente a integridade dos arquivos apresentados em mídia digital, não se responsabilizando o órgão licitante por mídias vazias e arquivos que não abrem ou corrompidos.

7.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, REFERENTES AOS ITENS 7.1. E 7.2. OU A APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO PROPONENTE.

7.4. A Curadoria, será formada por profissionais especializados na área, designados por meio de Portaria da SECULTFOR, para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes.

7.5. A Curadoria poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

7.6. Sobre a desclassificação prévia:

7.6.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

7.6.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

7.6.3. O candidato que não cumprir as exigências do presente Edital, será automaticamente desclassificado.

7.6.4. Serão desclassificadas, já na fase de pré-seleção, as músicas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

7.7. DA SELEÇÃO:

7.7.1. Para avaliação das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 05 (cinco) profissionais com competência técnica musical, doravante denominada de Curadoria e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

7.7.2. A Curadoria selecionará 30 (trinta) canções que serão divididas entre as duas eliminatórias.

7.7.3. SÃO CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS MÚSICAS:

- a) originalidade da música;
- b) criatividade da letra;
- c) melodia;
- d) harmonia.

7.7.4. Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez) podendo ser obtido a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

7.7.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais músicas, caberá à Curadoria a escolha da 1ª colocada, desde que fundamentada a decisão.

7.7.5. No final da seleção, a Curadoria redigirá a Ata de Seleção, contendo os critérios adotados na avaliação das músicas e a indicação das músicas selecionadas em ordem decrescente de classificação, com suas respectivas pontuações.

7.7.5.1. O relatório mencionado no item acima será encaminhado junto com os documentos resultantes da avaliação técnica à Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio do SPU VIRTUAL, que procederá com a convocação dos proponentes para prosseguimento da sessão para divulgação do resultado.

7.8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

7.8.1. O resultado da seleção das 30 (trinta) músicas para as duas etapas eliminatórias será publicado no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e o seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M., como também divulgado no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço <https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br/>, no dia 10 de novembro de 2021.

7.8.2. Caberá recurso no período de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, que deverá ser encaminhado ao e-mail: fmf2021@secultfor.fortaleza.ce.gov.br nas datas e horários previstos.

7.8.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

7.8.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será também de 02 (dois) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

7.8.2.3. Os recursos enviados em data e horário diversos dos previstos neste Edital, bem como formulados por candidatos sem poderes de representação, não serão considerados como válidos.

7.8.3. O Resultado Final da Seleção será divulgado no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M., como também divulgado no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço <https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br>.

7.9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA AS DUAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS:

7.9.1. Os 30 (trinta) candidatos selecionados deverão enviar no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, por meio do site <https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br>, as seguintes documentações:

- a) a letra da música registrada em cartório;
- b) Certidão negativa de débitos municipais;
- c) Certidão negativa de tributos estaduais;
- d) Certidão negativa de tributos federais.

7.9.2. Caso o candidato não apresente as documentações solicitadas no item 7.9.1., a música será automaticamente desclassificada.

7.10. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

7.10.1. Nas duas etapas eliminatórias, as 30 (trinta) músicas selecionadas se apresentarão e uma Comissão Julgadora, composta por um júri especializado com 05 (cinco) profissionais, que não participaram da Curadoria, selecionarão as 12 (doze) músicas finalistas, após a totalização da pontuação aferida pelas 30 (trinta) músicas apresentadas.

7.10.2. Na etapa final, ocorrerão as apresentações das 12 (doze) músicas finalistas, onde uma nova Comissão Julgadora, composta por um júri especializado com 05 (cinco) profissionais, que não participaram da Curadoria e nem da Comissão Julgadora das duas etapas eliminatórias, premiarão as músicas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares e a que tiver o melhor intérprete.

8. CRONOGRAMA

- 8.1.** Inscrição: de 7 de outubro a 18 de outubro de 2021;
- 8.2.** Divulgação de selecionados: 10 de novembro de 2021;
- 8.3.** 1ª Eliminatória: 02 de dezembro de 2021;
- 8.4.** 2ª Eliminatória: 03 de dezembro de 2021;
- 8.5.** Final: 04 de dezembro de 2021.

9. APRESENTAÇÕES

9.1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 15 de novembro de 2021, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), no Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro – Fortaleza / CE.

9.2. As apresentações acontecerão nas datas e locais abaixo relacionadas:

9.2.1. 1ª Eliminatória: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro, Município de Fortaleza, no dia 02 de dezembro de 2021;

9.2.2. 2ª Eliminatória: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro, Município de Fortaleza, no dia 03 de dezembro de 2021;

9.2.3. Final: Teatro São José, Praça da Bandeira, S/N, – Centro, Município de Fortaleza, no dia 04 de dezembro de 2021;

9.3. Serão disponibilizados para os participantes selecionados para as duas etapas eliminatórias: arranjador, banda base, palco, som e iluminação.

10. DOS ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do e-mail: fmf2021@secultfor.fortaleza.ce.gov.br, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza decidir.

10.1.1. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos serão realizadas por e-mail, em respostas aos e-mails submetidos.

10.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista dos CLASSIFICADOS da etapa final será publicada no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e o seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M, como também será divulgada no site da Prefeitura de Fortaleza no endereço <https://www.cultura.fortaleza.ce.gov.br>.

11.1.1. As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

11.2. Caberá a CLFOR o registro do presente procedimento junto ao sistema do TCE.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária: Programa: 13.392.0194.1188.0001; Elemento de Despesa: 339031; Fonte: 01.001.0000.00.01; Sequencial: 151.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O acesso do público às apresentações das duas eliminatórias e etapa final será livre e gratuito, ficando a cargo da direção do Festival decidir sobre essa liberação, tendo em vista o atual quadro de pandemia.

13.2. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação no Festival.

13.3. O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.

13.4. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.

13.5. Finalistas deverão autorizar o uso das músicas para gravação e veiculação.

13.6. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos candidatos. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos candidatos classificados neste Edital.

13.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.8. Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

13.9. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

13.11. Este regulamento possui 3 (três) anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE USO
- b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA MÚSICA
- c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE AUTORIA

13.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Elpídio Nogueira Moreira
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza

Visto:

Assessoria jurídica da SECULTFOR.

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito intelectual, autoral, patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, para o Edital de **SELEÇÃO PÚBLICA E PREMIAÇÃO DE MÚSICAS INÉDITAS COMPOSTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA, DOS MAIS VARIADOS GÊNEROS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE FORTALEZA 2021**, ocasião que autoriza o uso e a reprodução da obra autoral inscrita nesta CHAMADA PÚBLICA, para fins de divulgação, sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Fortaleza, sem qualquer limitação temporal ou territorial.

Nome:	
CPF:	RG:

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome por extenso e assinatura do (a) artista)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA MÚSICA

Eu, _____
_____, declaro, para fins de submissão ao Prêmio do Festival de Música de Fortaleza 2021,
realizado pela Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, que o trabalho intitulado de

é original, inédito e de minha autoria.

Fortaleza/CE, de 2021.

(Nome por extenso e assinatura do (a) autor (a))



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 7881
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021
PROCESSO ADM. Nº P264850/2021

13

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE AUTORIA DA MÚSICA

Declaramos, para fins de submissão ao Prêmio do Festival de Música de Fortaleza 2021, realizado pela Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, que a música intitulada de _____ é original, inédita e de autoria dos compositores _____ e _____ (inserir os nomes de todos os autores da música) e que autorizamos a inscrição da música neste Edital em nome do autor _____.

Fortaleza/CE, de _____ 2021.

(Nome por extenso e assinatura dos autores)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RXLP3ENT

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 867712 e código RXLP3ENT

ASSINADO POR: